



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 04
Resp. 9

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, para atendimento ao E-social com o envio de todas as informações de segurança e saúde do trabalho.

À Comissão de Licitação,
Prezados Senhores,

O Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS. A transmissão eletrônica desses dados simplificará a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas. A prestação das informações ao eSocial substituirá o preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada ente.

O eSocial é uma plataforma que ainda é relativamente nova no âmbito de obrigações trabalhistas, obrigatória para todos os empregadores a partir da emenda constitucional n.º 72/2013. Atualmente, é necessário inserir informações no eSocial acerca da medicina do trabalho, principalmente para evitar a aplicação de multas e penalidades às entidades. Nessa plataforma, os usuários devem inserir as informações atualizadas acerca dos seus trabalhadores e demais eventos relativos à medicina e segurança do trabalho.

Um dos principais aspectos que deve ser considerado para o envio do eSocial é a observação e obediência ao prazo para o envio dos registros SST e a revisão de forma minuciosa dos dados cadastrais dos trabalhadores, pois erros, mesmo que ínfimos, podem gerar graves consequências.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 05
Resp: 1

Na área da medicina do trabalho e eSocial, três eventos específicos devem ser observados pela Administração Pública sendo os seguintes exames ocupacionais (entre outros): S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, o S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e o S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho. Esses três eventos são de preenchimento obrigatório e requerem informações específicas sobre as condições laborais, permitindo que o governo fiscalize a observância da legislação trabalhista, inclusive sobre exames ocupacionais.

Diante do exposto, por ser de suma importância e com o objetivo de evitar quaisquer multas e penalidades para a Câmara Municipal requeremos a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para o monitoramento e envio mensal dos eventos relativos ao eSocial para os servidores e vereadores do Poder Legislativo.

Carmo do Paranaíba, 20 de outubro de 2022.


Julio Cesar Moraes Gontijo
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba


Igor Jordano Ribeiro da Silva
Vice-presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba